Jornal Oficial de AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 23 de novembro de 2020 | Ano XV | Edição 1026 | amparo.sp.gov.br

# POLOS DE ATENDIMENTO DE SINTOMAS RESPIRATÓRIOS




**Se você apresentar os sintomas acima, procure o POLO DE REFERÊNCIA, de acordo com sua Unidade de Saúde**

## COVID-19 CORONAVÍRUS

| POLO | LOCAL DE ATENDIMENTO | ATENDE AS UNIDADES (POSTINHOS) |
|---|---|---|
| POLO 1 | ANTIGA USF JD. SÃO DIMAS | SÃO DIMAS<br>SILVESTRE<br>SANTA MARIA<br>VALE VERDE |
| POLO 2 | BOLÃO | AMÉRICA<br>MOREIRINHA<br>CAMANDUCAIA |
| POLO 3 | AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (POSTÃO) | PINHEIRINHO<br>CENTRO<br>JARDIM BRASIL |
| POLO 4 | USF ARCADAS | ARCADAS |
| POLO 5 | USF TRÊS PONTES | TRÊS PONTES<br>JARDIM BRASIL |

# PODER EXECUTIVO

## Secretaria Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

LICITAÇÃO: Processo nº 8754-0/2020 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 078/2020 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para impressão de carnês de IPTU 2021 do Município de Amparo, conforme Edital e Anexos. – PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito, no dia 19 de novembro de 2020, às 10 horas, este Pregoeiro e o Grupo de Apoio reunimo-nos na sala de licitações em sessão pública do supracitado certame para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta das proponentes: Indústria Gráfica Brasileira Ltda. – CNPJ nº 61.418.141/0001-13, Matsu Serviços Gráficos Eireli - Me - CNPJ nº 10.257.201/0001-22, Micro Work Informática Ltda. - EPP - CNPJ nº 56.037.955/0001-78, RGT Indústria Gráfica E Embalagens Eireli - CNPJ nº 11.063.262/0001-11, Smarapd Informática Ltda. - CNPJ nº 50.735.505/0001-72. Ao término do credenciamento este Pregoeiro deu prosseguimento à abertura dos envelopes de propostas para a classificação das ofertas à fase de lances, e em ato contínuo à promoção da etapa de novos lances com todos os licitantes, conforme previsão do Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal 10.520/02. Sob o Art. 4º, Inciso XVII da Lei Federal 10.520/02, este Pregoeiro motivou a oferta de lances maiores e assim alcançou a economia de R$ 23.845,00 em favor da municipalidade frente ao valor estimado pelo edital. Diante da conformidade dos documentos de habilitação este Pregoeiro declara a adjudicação do item licitado a seguir, resguardado pelo Art. 4º, Inciso XX da Lei 10.520/02: A empresa Smarapd Informática Ltda. - CNPJ nº 50.735.505/0001-72, venceu o item 01 com o valor unitário de R$ 0,39, perfazendo o valor global de R$ 11.115,00. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório pela homologação, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 23 de novembro de 2020.

Julio César

PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

LICITAÇÃO: Processo nº 8754-0/2020 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 078/2020 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para impressão de carnês de IPTU 2021 do Município de Amparo, conforme Edital e Anexos. – DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da empresa Smarapd Informática Ltda. - CNPJ nº 50.735.505/0001-72, com o valor global de R$ 11.115,00. Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a respectiva contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 23 de novembro de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

LICITAÇÃO: Processo nº 9390/2020 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 075/2020 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição, fornecimento, manutenção e higienização de conteineres e desobstrução e limpeza mecânica de galerias e esgoto dos próprios do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito, Em que pese as argumentações arroladas pelo senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços já acervadas nos autos, este Pregoeiro e o Grupo de Apoio opinam em consonância pela revogação do presente certame, tendo em vista a imediata homologação do edital nº 077/2019 já analisado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório pela revogação do presente edital, diante da preservação de todos os princípios legais e basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 23 de novembro de 2020.

Julio César

PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

LICITAÇÃO: Processo nº 9390/2020 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 075/2020 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição, fornecimento, manutenção e higienização de conteineres e desobstrução e limpeza mecânica de galerias e esgoto dos próprios do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, a manifestação do Pregoeiro e em especial, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, constante neste processo, que acolho e considero REVOGADO o

presente procedimento.

Publique-se.

Amparo, 23 de novembro de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020**

Aos dezessete dias de novembro do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES, SERVIDORES ESSENCIAIS E CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 08.528.442/0001-17 classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 060/2020.

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

| ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020020OC00032 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 02 | 33.070 | KG | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA DESOSSADO SEM PELE | DANIELLI | R$ 10,08 | R$ 333.345,60 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 333.345,60 | |

Local de entrega:

a) Para as solicitações das Secretarias Municipais de Administração e Educação o local de entrega será no Departamento de Alimentação Escolar, localizado à Avenida Bernardino de Campos, 725 – Centro – Amparo/SP.

b) Para as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania o local de entrega será no Centro Dia do Idoso “Izes Nora Rielli”, localizado à Rua Pedro Alves de Siqueira, nº 80 – Bairro: Parque Cecap – Amparo/SP (Próximo à creche São Cristóvão).

Prazo de entrega:

a) Para as solicitações das Secretarias Municipais de Administração e Educação as entregas serão parciais conforme programação de datas e quantidades estipuladas pelas mesmas pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos. Recebimento das Mercadorias se dará somente às quartas, quintas e sextas-feiras.

b) Para as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania as entregas serão parciais conforme programação de datas e quantidades estipuladas pela mesma pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos. Recebimento das Mercadorias poderá ser realizado todos os dias no horário das 07h30 Às 15h30.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

**EXPEDIENTE**

Prefeitura Municipal de
**AMPARO**
Estância Hidromineral

**IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA**
Criada pela lei Nº 4.101/2020
**Paço Municipal “Prefeito Carlos Piffer”**
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: **jornaloficial@amparo.sp.gov.br** - Internet: **www.amparo.sp.gov.br**
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

# Homologação do Mapeamento Cultural de Amparo

## Agentes Culturais

| | | |
|---|---|---|
| Pamela Vitória Chaves Da Silva | Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura (Formulário online) | 094 AG |
| Paulo Fernando de Siqueira Damião | Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura (Formulário online) | 095 AG |
| João Carlos Toledo Garcia Júnior | Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura (Formulário online) | 096 AG |
| Rafael Augusto Brunetto | Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura (Formulário online) | 097 AG |
| Carlos Augusto Teles | Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura (Formulário online) | 098 AG |
| Francisco Tibério Sabino | Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura (Formulário online) | 099 AG |
| Marcel Cezar Borges | Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura (Formulário online) | 100 AG |
| Diego Henrique Panegassi | Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura (Formulário online) | 101 AG |
| Tiago Rodrigues dos Santos | Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura (Formulário online) | 102 AG |
| Mayara Caroline Griti Góis | Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura (Formulário online) | 103 AG |
| Fábio Donisete Ferreira | Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura (Formulário online) | 104 AG |
| Giulia Bicudo Gonçalves Oliva | Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura (Formulário online) | 105 AG |

**Délcio Briozo**
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**